

DECRETOS...

de Ji-Paraná.

DECRETA:

Educação do Município de Ji-Paraná.

efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Diário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3780

SUMÁRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO...PÁG. 08

AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 08

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE.....PÁG. 08

TERMO DE REINÍCIO......PÁG. 08

ORDEM DE SERVIÇO.....PÁG. 08

PORTARIAS......PÁG. 08

DECRETOS

DECRETO N. 2159. DE 24 DE MAIO DE 2022

Exonera Benta Marques dos Santos, da função gratificada de Ge-

rente de Planejamento Escolar e Estatística, da Superintendência de

Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atri-

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Art. 1º Fica exonerada Benta Marques dos Santos, da função gratificada de Gerente de Planejamento Escolar e Estatística, da

Superintendência de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO Nº 2164, DE 24 DE MAIO DE 2022

Exonera Marcelo Lemos da Rosa, do cargo em comissão de Assessor

de Topografia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 48/SEMOSP/2022,

Considerando o teor do Memorando n. 392/22/GAB/SEMED

...PÁG. 01

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 2211, DE 30 DE MAIO DE 2022

Nomeia Nathalya Rios Santana, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 395/22/GAB/SEMED,

Art. 1º Fica nomeada Nathalva Rios Santana, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 2212, DE 30 DE MAIO DE 2022

Nomeia Gislaine Mota da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Planejamento Escolar e Estatística, da Superintendência de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 394/22/GAB/SEMED

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Gislaine Mota da Silva, para ocupar o cargo de Gerente de Planejamento Escolar e Estatística, da Superintendência de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 2215, DE 30 DE MAIO DE 2022

Nomeia Marcia Madalena Moretti, para ocupar o cargo de Diretora das Comissões e Núcleos Consultivos (Comissões e Núcleos Consultivos, NPS, NST, NEP, Núcleo Epidemiologia Hospitalar, Comitê de Ética, Auditoria) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná - SEMUSA/MAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 612/22/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Marcia Madalena Moretti, para ocupar o cargo de Diretora das Comissões e Núcleos Consultivos (Comissões e Núcleos Consultivos, NPS, NST, NEP, Núcleo Epidemiologia Hospitalar, Comitê de Ética, Auditoria) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

Ji-Paraná (RO), 31 de maio de 2022

Retifica dispositivo do Decreto n. 1820, de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre aprovação do solo denominado "Loteamento Residencial Greenville III'

DECRETO N. 2227, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a data constante no parágrafo único do artigo 5º do Decreto n. 1820/2022 de "prazo de 2 (dois) anos com vencimento previsto em 18 de abril de 2022" para "prazo de 2 (dois) anos com vencimento previsto em 18 de abril de 2024" passando a vigorar com nova redação o parágrafo único do artigo 5° do referido decreto, conforme a seguir descrito:

Parágrafo Único. O loteador tem o prazo de 2 (dois) anos com vencimento previsto em 18 de abril de 2024 para realizar as obras e serviços de infraestrutura no loteamento, após a publicação do presente Decreto, caso contrário, o Poder Público Municipal poderá alienar ou incorporar ao Patrimônio Municipal os imóveis de que trata o artigo 4°, e realizar obras as suas expensas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 2230, DE 31 MAIO DE 2022

Exonera Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, da função gratificada de Gestora de Apoio Administrativo, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, da função gratificada de Gestora de Apoio Administrativo, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA

DECRETO N. 2231, DE 31 DE MAIO DE 2022

Exonera Jeferson Lima Barbosa do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Jeferson Lima Barbosa, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná, no qual respondia interinamente e cumulativamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 2232, DE 31 DE MAIO DE 2022

Nomeia Maria Sônia Grande Reigota Ferreira para ocupar a função gratificada em comissão de Secretária Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

do Município de Ji-Paraná.

Art. 1º Fica exonerado Marcelo Lemos da Rosa, do cargo em comissão de Assessor de Topografia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N. 2210, DE 30 DE MAIO DE 2022

Exonera Gislaine Mota da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 393/22/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Gislaine Mota da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 1º Fica nomeada Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2146, DE 20 DE MAIO DE 2022

nsiderando o teor do Oficio n. 070/GAB/PRES/AGERJI/PMJP/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional ntar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuido as seguintes

17.122.0001.2052.0000 - Manut. Alhvidades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3 0.3 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 022-0011 - Recursos Próprios F.R.- 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.R.- 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exer. Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com re provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos 43,1, lei 4.320/64.

nida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com Fones (69)3416-4021/4025 site: www. Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2022

ISAÚ FONSECA Prefeito Diego André Alves etário Municipal de Fazenda



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2147, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 122/SEMFAZ/2022 e Memorando n. 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional nentar no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais) distribuido as seguintes dotações:

04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAS 0002-001 - Recursos Pérpios do Município 1002-001 - Recursos Pérpios do Município 1002-001 - Recursos Rob vinculados de Impostos F.R.: 0.1500.0 - Recursos Rob vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secreataria de 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R. 0.1.5000 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com Estado de Rondônia



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

15.122.0001.2049.0000 - Manut: Aëvidades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.19.0 4.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS 0002-001 - Recursos Próprios do Minicipio F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) F.STN: 1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Otras e Serv. Público 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R. C.1.5000 - Recursos nató vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos nató vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.3800 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCÉIROS - PESSOA JURIDICA 0022-001 - Recursos Próprios do Município Impostos F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (EXPL. CONTROLES DE CONTROLES DE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos ites de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art.

04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Mu 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.STN: 1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Alividades da Secreataria de Fazenda 3.3 90.4000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ 002.001 - Recursor Própriso do Municipal (PR. 2.0.15.000 - Recursos não vinculados de Impostos (Extr. 1.5.000 - Recursos não vinculados de Impostos (Extr. 1.5.000 - Recursos não vinculados de Impostos (Extr. 1.5.000 - Recursos não vinculados de Impostos (Extr. Corrente)

15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.7.1.7.00 - FATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 002001 - Resursos Próprios do Município PO2001-1 Pecursos Próprios do Município F.R. - 1.5.500.2 - Recursos não vinculados de Impostos ESTN: - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)



Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularizaç
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.S.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc Corrente

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA

Diego André Alves tário Municipal de Faz

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2148, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 074/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional entar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) distribuido as seguintes dotações:

10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.3.90.49.00 - AUXILIO-TRANSPORTE 010-01-01 - Atenção Primária - Agente Comunitário 0 F.R.: 0.1.600.0 - Transf Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Go F.R.: 1.600.1 - Transf Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Go

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Jl-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.jl-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jlpa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gablinete.jipa@gmail.com



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado

pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues

Jesse Mendonça Bitencourt

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Isaú Fonseca Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de Franca Paiva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva

Cleberson Littig Bruscke

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa. Controladoria Geral do Município

Diego André Alves

Volnei Inocêncio da Silva Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Jeferson Barbosa Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente

Jeferson Barbosa (interinamente) Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira Coordenadoria de Comunicação Social



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

UIU-104 - Atenças Primaria - Agente Comunicario F.R.: 0.1.600 o - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2022

nida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

DECRETO N° 2149, DE 20 DE MAIO DE 2022

Considerando o teor do Memorando n. 074/FMS/SEMUSA/2022.

Suplementar no valor de R\$ 1.158.574,45 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil,

quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) distribuido as

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

ISAÚ FONSECA Prefeito

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.9.0.4.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100-1005 - COUNTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 101-1015 - COUNTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FIR.-10.2.821.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenie FIR.-10.2.821.1 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenie

10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.19.01.10.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001-016 - COUNT-19 - Estado 101-016 - ESTADO - ESTADO

10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-105 - COVD1-19 - Estado 10-105 - COVD1-19 - Estado 15.00 - Estado 15

10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.1.91.1.300 - CONTRIBUÇOES PATRONAIS 10.101.61 - COUNTE - Estado 10.105 - COUNTE - Estado 17.000 - Estado 18.000 - Estado 18.000 - Estado 18.000 - Estado 19.000 - Es

10.302.0004.2042.0000 - Enferntamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.3.90.80.0 - CUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 001-016 - COVID-19 - Estado F.F.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.F.: 0.2621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.F.: 2.621 - Insafetências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.390.46.00 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
101-015 - COUNT9 - Estado
107-015 - COUNT9 - Estado
1, F.R. - 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
5.87N.2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
1, F.R. - 2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.3.09.330 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DOI-105-C-OUD-10-Estado - DOI-105-C-OUD-10-Estado - F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.R.: 2.621.1 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.R.: 2.621.1 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

Diego André Alves Secretário Municipal de Faze

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



		Superavit do l	Exercício de 2021		
1 - Ativo Financeiro			R\$ 4.383.369,00		
2 - Restos a Pagar			R\$ 704.463,31		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauç	ões, consignações, etc.)		R\$ 0,00		
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço					
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 4.383.369,00 -	R\$ 704.463,31	R\$ 3.678.905,6		
a) Superavit Financeiro Apurado em Ba	lanço (+)		R\$ 3.678.905,69		
b) Créditos já Abertos no Exercício - Su	perávit		R\$ 2.387.011,52		
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.291.894,1		

ISAÚ FONSECA Prefeito

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda



04.122.0001.2088.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.9.0.400 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursor Próprias do Municipal (PR. 2.1.500.0 - Recursor alto vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) F.R. 2.1.500.0 - Recursor and vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Alividades 4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002.001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN: 1.1501 - Outros Recursos não Vinculados (Exe ABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Palácio Urupá 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002.001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc NETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

ISAÚ FONSECA Prefeito

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2151, DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais

Considerando o teor do Memorando n. 122/SEMFAZ/2022 e Memorando n.

DECRETA:

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2151, DE 20 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
60	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controlad

	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
128	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	55.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
149	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secreataria de Fazenda	26.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
208	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental	50.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental	
	F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	
	F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
249	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental	100.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

deral, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 344.310,30 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais e trinta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas

	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
128	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Alividades da Secretaria de Administração 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município	55.000,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos n\u00e3o vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos n\u00e3o vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
149	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secreataria de Fazenda 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município	26.000,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
208	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental	50.000,00
	F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
249	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental	100.000,00
	F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

15.122.0001.2049.0000 - Manut. Alividades da Secret. Obras e Serv. Públid 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Municipio F.R. 2.1.500 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2150, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2150, DE 20 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)
GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)
GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos enientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto. 04.121.0001.2055.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Pianejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERRI/COS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios do Municipio F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos FSTN: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (FSTN: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

REDUCÕES

04.122.0001.1169.0000 - E: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMEN F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná

	GABINETE DO PREFEITO	
725	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
726	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -	2.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	
835	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte	2.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
910	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	5.500,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
		TOTAL: R\$ 344.310,30

04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município ABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0001.1088.0000 - Consurso Público
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R. C. 1.5.010 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente) BINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA AGINEL E LO SECUELANDO UNIO. LE FACENDA
4.6.9.0.10.0. SANOTICACIOS DAS DIVIDAS
4.6.9.0.10.0. SENTENÇAS JUDICIAIS
0.002.001. Fecunos Próprios do Municipio
F.R.: 0.1.50.10. - Outros Recursos não Virculados
F.R.: 0.1.50.10. - Outros Recursos não Virculados
ENT.: 1.50.10. - Outros Recursos não Virculados
Exerc. Corrente
IANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

196	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012.044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental 1012.044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental	-50.000,00
	F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
211	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental FR.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	-100.000,00
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
647	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-33.186,30
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1,500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
652	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 002-001 - Recursos Próprios do Municipio	-38.400,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
664	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	-1.224,00
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1,500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
667	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Alividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-32.000,00
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE	
863	27.812.0012.1056.0000 - Implantação de Academias de Saúde Adaptada - Convênio	-2.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 6.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
935	18.541.0011.1029.0000 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1,501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
953	18.541.0011.2024.0000 - Produção de Mudas e Arborização Urbana 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERECEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município	-500,00
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Diego André Alves tário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA Prefeito

DECRETO N° 2152, DE 20 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição deral, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 074/FMS/SEMUSA/2022.

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2152, DE 20 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	02 07 03	UTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	03
---	----------	----------------------------	----

470	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	100.000,00
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
		TOTAL: R\$ 100.000.00

116	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	-100.000,00
	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
		TOTAL - B\$ 400 000 00

ISAÚ FONSECA Prefeito Diego André Alves tário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



DECRETO N° 2160, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 070/FMS/SEMUSA/2022; Memorando n. 075/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando n. 015/SEMFAZ/CAEO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 134.767,40 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1429	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -	130.159,8
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio	
	F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
	F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	

10.302.0004 1028.0000 - Ampliação do HM - Pronto Socorro Infantil - 039790/2016 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R. - 2.5.00.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN. 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos tes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022

ISAÚ FONSECA Prefeito

Diego André Alves tário Municipal de Fazen

nida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio ANEXO I AO DECRETO: N. 2160, DE 24 DE MAIO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021

R\$ 118.556,45 R\$ 0.00 Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em B Vinculada R\$ 13.267.556,45 - R\$ a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+) b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit c) Superavit Financeiro a Utilizar (=) R\$ 472.509,54

ISAÚ FONSECA Prefeito

Diego André Alves tário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% ANEXO II AO DECRETO: N. 2160, DE 24 DE MAIO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021				
		Superavit do E	xercício de 2021	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 314.722,50	
2 - Restos a Pagar			R\$ 243.266,29	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauçõe	es, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 314.722,50 -	R\$ 243.266,29	R\$ 71.456,21	
a) Superavit Financeiro Apurado em Bala b) Créditos já Abertos no Exercício - Supe	R\$ 71.456,21 R\$ 0,00			
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)		_	R\$ 71.456,21	

ISAÚ FONSECA Prefeito

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Diego André Alves tário Municipal de Fa

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2161, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos rtigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 169/2022/FCJP/RO.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

Diego André Alves Secretário Municipal de Faze

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos venientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43 | Jei 4 320/64

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021 FONTE DE RECURSO VINCULADA.012.008 - Progr. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE ANEXO UNICO AO DECRETO. N. 2162, DE 24 DE MAIO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
		Superavit do E	xercício de 2021
1 - Ativo Financeiro			R\$ 122.215,76
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Su	peravit Financeiro Apurado er	n Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 122.215,76 -	R\$ 0,00	R\$ 122.215,76
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 122.215,76
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 122.215,76

Diego André Alves Secretário Municipal de Faz

nida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete,jipa@gmail.com



SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021 FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.108 - Prog. Federal Criança Feliz ANEXO I AO DECRETO: N. 2198, DE 27 DE MAIO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021				
		Superavit do E	xercício de 2021	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 106.932,79	
2 - Restos a Pagar			R\$ 852,24	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauçõ	es, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Sup	eravit Financeiro Apurado e	em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 106.932,79 -	R\$ 852,24	R\$ 106.080,55	
a) Superavit Financeiro Apurado em Bal	anço (+)		R\$ 106.080,55	
 b) Créditos já Abertos no Exercício - Sur 	perávit		R\$ 98.682,98	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 7.397,57	

ISAÚ FONSECA Prefeito

Diego André Alves

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



DECRETO N° 2162, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 186/GAB/SEMED/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional tar no valor de R\$ 100.802,00 (cem mil, oitocentos e dois reais) distribuido as seguintes dotações:

02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.381.0002.2113.0000 - Programa Alimentação Escolar - Fundamental 3.3.50.4.1.00 - CONTRIBUCIÇÕES | 13.50.4.1.00 - CONTRIBUCIÇÕES | 17.50.4.00 - CONTRIBUCIÇ

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado m Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



DECRETO N° 2198, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 179/SEMASF/ADM/2022 e Memorando n. 180/SEMASF/ADM/2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional itar no valor de R\$ 25.427,22 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) distribuido as seguintes dotações:

08.244.0008.2021.0000. Crianipa Feliz. PSB 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 016-106 - Prog. Federal Chianga Feliz F.R. 0.2.600.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social F.STN: 2.800 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-122 - Piso Especial Fixo - MAC

UIS-122 - PISO ESPECIAI PIXO - MACE F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos rovenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em alanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete:jipa@gmail.com

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.422 - Piso Especial Fixo - MAC

ANEXO II AO DEGNETO. N. 2130, DE 27 DE MAIO DE 2022						
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021						
Superavit do Exercício de 202			xercício de 2021			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 628.086,89			
2 - Restos a Pagar			R\$ 216,44			
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções,	consignações, etc.)		R\$ 0,00			
Cálculo do Supera	vit Financeiro Apurado e	m Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 628.086,89 -	R\$ 216,44	R\$ 627.870,45			
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 627.870,45			
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 323.724,68			
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 304.145,77			

ISAÚ FONSECA Prefeito

Diego André Alves cretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



do de Rondônia cípio de Ji-Paraná INETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2199, DE 27 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos rtigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 180/SEMASF/ADM/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional entar no valor de R\$ 6.472,55 (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos venientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art 43 | Jei 4 320/64

nida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Com 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito



DECRETO N° 2202, DE 27 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Considerando o teor do Memorando n. 076/FMS/SEMUSA/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) distribuido

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2022

ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2201, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 445/GABPREF/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional mentar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do F 3.3.99.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500. - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos tes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefei 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 - Emendas Parlamentar - Ci APURAÇÃO ATÉ O MÊS 5/2022 ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2202, DE 27 DE MAIO DE 2022

ISAÚ FONSECA Prefeito

Diego André Alves retário Municipal de Fazenda

DECRETO N° 2200, DE 27 DE MAIO DE 2022

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 077/FMS/SEMUSA/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.9.03.40 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001-7. Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.- 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - ESTM: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exer. Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Diego André Alves tário Municipal de Fazenda

08 244.0008 2021.0000 - Criança Feliz - PSB
3.9 0.3 8.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
018-108 - Prop, Federal Criança Feliz
F.R.- 0.2 880.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social F.STN: 2.880 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2203, DE 27 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos tigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Considerando o teor do Memorando n. 080/FMS/SEMUSA/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional ntar no valor de R\$ 288.298,14 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0010-00 - Emendas Parlamentar - Custelo 0 - Custe

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto

nida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA

Diego André Alves Secretário Municipal de Faz

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2204, DE 27 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal.

Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021. e

iderando o teor do Memorando n. 078/FMS/SEMUSA/2022

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 79.863,70 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA Prefeito

da 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2204, DE 27 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Si 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

DECRETO N° 2205. DE 27 DE MAIO DE 2022

re o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

alores aprovados para os poderes, orgãos e unidades cont Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de

Considerando o teor do Memorando n. 065/SEMICTUR/PMJP/2022;

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 196.671,41 (cento e noventa e seis

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos

mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

Memorando n. 150/SEMES/PMJP/2022 e Memorando n. 198/SEC/SEMED/2022.

F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc

Diego André Alves tário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA Prefeito

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.106 - Emendas Parlamentar - Cust ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2203, DE 27 DE MAIO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021

Superavit do			Exercício de 2021	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 13.257.556,45	
2 - Restos a Pagar			R\$ 118.556,45	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00		
Cálculo do Si	uperavit Financeiro Apurad	o em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 13.257.556,45 -	R\$ 118.556,45	R\$ 13.139.000,00	
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 13.139.000,00		
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit		R\$ 12.796.650,34		
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 342.349,66	

ISAÚ FONSECA Prefeito

Diego André Alves tário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2205, DE 27 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

28.846.0001.2017.0000 - Contribuição p/ Formação do PASEP 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 02 06 02

12.365.0002.1016.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 147.751,41 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

02 09 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA. COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 13.920,00 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE

27.122.0001.2047.0000 - Manut Alividades da Secretaria de Esporte 3.9.90.300 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios do Municipio F.R.: 0.1.5000 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc Corrente) 5.000,00

TOTAL: R\$ 196.671.41

-147.751,41

REDUÇÕES

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

U4.122.UUT.2018.UUUU- NIMILMENÇAO GAS ANIMOSAOS GA SECRESIANA GE P AZENDA
3.39.04.00.0 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Municipio
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Municínio de li-Paraná GABINETE DO PREFEITO

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.0002.2119.0001 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Cor

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município CP.C. - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.50.00 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) -10.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Ex -13.920,00

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE

27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Poles 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Come

TOTAL: -R\$ 196.671.41

ISAÚ FONSECA Prefeito

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)34 16.4021/4025 site: www.ii-parana.ro.gov.br — email: cabinete.iipa@omail.com

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

09/07/2021, e

ISAÚ FONSECA Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de acordo com o Termo de Inexigibilidade de Licitação feito pela Comissão Permanente de Licitação CPL (ID 15124), do Parecer da Procuradoria (ID 15157), e do Controle Interno (ID15200) do respectivo Processo nº 171/2022, homologo para que surta seus jurídicos e efeitos legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o presente objeto, UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., sob CNPJ nº 36.731.728/0001-30, no valor R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 30 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente) WELINTON POGGERE GÓES DÁ FONSECA Presidente CMJP

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), Decreto Municipal n. 1.722/ GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-949/2022/AMT, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR VALOR por ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 14700/21, Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 656/1/16 Lei Complemente nº 122/06 en licente accuministrativo Licitationio Complemente no Processor Administrativo Licitation (PREGÃO), na modalidade PREGÃO, na formación de PREGÃO, na modalidade PREGÃO, na formación de PREGÃO, na formación de PREGÃO, na formación de PREGÃO, na modalidade PREGÃO, na formación de precion de processor de PREGÃO, na formación de precion de precion de processor de PREGÃO, na formación de precion de processor de PREGÃO, na formación de precion de prec 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Futura e eventual aquisição de** materiais de sinalização (dispositivos auxiliares) para atender a Autarquia Municipal de Trânsito de Ji-Paraná. Valor total estimado: R\$ 672.498,00 (seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Data de Abertura: 13/06/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), Decreto Municipal n. 1.722/ GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-1162/2022/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR VALOR por ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 14700/21, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (legumes, verduras, carnes e outros) para suprir as necessidades Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 3.003.520,64 (três milhões e três mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Data de Abertura: 15/06/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

Hevileny Ma C. Lima Jardim Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), Decreto Municipal n. 1.722/ GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-3297/2022/SEMED, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR VALOR por ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 14700/21, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123//6 enlicendo se subsidioriamente a Lei nº 8.666/03, quio objeto 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refeições (buffet, marmita, refeições no estabelecimento e coffee break) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor total estimado: R\$ 742.898,50 (setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: 17/06/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia. ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022.

Hevileny Ma C. Lima Jardim Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), Decreto Municipal n. 1.722/ GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licita-tório 1-1477/2022/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (medicamentos), para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Saúde – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 67.177,38 (sessenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e trinta e oito centavos). Data de Abertura: 13/06/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2022

Gilmara de Andrade Alves Pregoeira Oficial

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-6122/2022/SEMOSP, cujo objeto é o Pagamento de taxa de inscrição para participação de 03 (três) servidores no "Curso SIAFIC - Sistema Unico e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle" a ser realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2022, no município de Porto Velho/RO, com carga horária de 16 horas de duração, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93, em favor da empresa: REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.689.136/0001-26, no valor total de R\$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/. O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permano site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2022.

Adriana Bezerra Reis Presidente-Pregoeira CF Decreto n. 1.723/222

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-6060/2022/CGM, cujo objeto é o interessados que o Processo nº 1-6060/2022/CGM, cujo objeto é o Pagamento de taxa de inscrição para participação de 03 (três) servidores no "Curso SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle" a ser realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2022, no município de Porto Velho/RO, com carga horária de 16 horas de duração, visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93, em favor da empresa: REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNI-PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.689.136/0001-26, no valor total de R\$ 6 330.00 (seis mil e trezentos e trinta reais). Outras valor total de R\$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia. ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2022.

Adriana Bezerra Reis residente-Pregoeira CF Decreto n. 1.723/222

TERMO DE REINÍCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

AUTORIZA

II - A Empresa LL SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVII, deverá executar os serviços, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no

Av. 2 de Abril n° 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: (0xx69) 416-4168/ 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-2:

ORDEM DE SERVIÇO





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO № 014/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Mu nferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente da Tomada de Preços n. 004/PMJP/RO/2022 do tipo menor preço, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 6-15055/2021 - SEMPLAN/GABINETE.

DETERMINA:

I – O início da **execução da obra de ampliação da garagem do 2º Grupamento de**Bombeiros Militar-CBMRO, no Município de Ji-Paraná, vinculado ao Contrato nº
050/PCM/PMIP/2022, decorrente da Tomada de Preços n. 004/PMIP/RO/2022 do tipo
menor preço, Lei Federal n. 8666/1993, e suas alterações, e, ainda, pelo estabelecido no
Processo Administrativo nº 6-15055/2021 - SEMPLAN/GABINETE.

II – A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no o de 10 (dez) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo e as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Ji-Paraná-RO, 31 de maio de 2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paran: Avenida Dois de Abril, 965, Urupá CEP 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168

PORTARIAS

GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

PORTARIA N. 46/GESCON/SEMPLAN/2022.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a objetivo de avaliar a execução do objeto nos noldes contratados e, se for o ca quantitada, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compa indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatór de pagamento conforme o resultado, de acordo com a disposições co 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de úblico, não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná, XX, de XX de 2022

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paran Av. Dois de Abril n° 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181



PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Pi

administrativo interno da Secretaria Municipal de Planciamento, referente à AmPULAÇÃO DA GARAGEM DO 2º GRUPAMENTO DE DOMBEIROS MILITAR. CEMMO, objeto do processo administrativo licitatório nº 6-1005/2021 - SEMPLAN/GABINETE, Contrato de nº 050/9/GN/PMI/2022.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será s seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art.

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
DENISE GONCALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

II – Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da funicipal de Planejamento;

IV - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias. Ordem de Servições e Reiniçãos da obra, expedidas por essa Secretaria;

m-se das funções dessa Comi oriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, ros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.

Av. Dojo de Abril nº 965, Bairro Hruná (FP: 76900-181 - Fone: ±55 (69) 3416-4168